



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, designo como relator do Projeto de Decreto Legislativo nº07/2019, o Vereador Artêmio Costa para que apresente parecer em até sete dias.

Rio Branco/AC, 30 de maio de 2019.

rodrigo forneck
Vereador Rodrigo Forneck
Presidente da CCJRF

MANIFESTO CIÊNCIA
da relatoria designada acima, em
02/06/2019.

M. Costa
Vereador Relator

PARECER Nº 033/2019/CCJRF



Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2019

Comissão e Constituição, Justiça e Redação Final

I - RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca da legalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2019, de iniciativa da Vereadora Lene Petecão, que tem como objetivo conceder o título de Cidadão Rio-branquense ao Senhor Maurício Generozo de Oliveira Filho.

Para instruir a proposta, a proponente apresentou justificativa sobre as ações sociais e profissionais realizadas pelo agraciado.

É o necessário a relatar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 72 e seus parágrafos do Regimento Interno, cabe à esta Comissão a análise da matéria sob os aspectos constitucionais, legais e de mérito, no que tange à oportunidade, conveniência e utilidade.

A concessão de títulos de Cidadão Rio-branquense pelo Poder Legislativo de Rio Branco é regulamentada, atualmente, pelo Decreto Legislativo nº 05/2013, que dispõe no § 1º do art. 3º, modificado pelo Decreto Legislativo nº 02/2014:

A indicação do homenageado deverá ser apresentada até o final do mês de maio de cada ano e será submetida a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, que analisará a forma legislativa e a composição ortográfica do projeto, que deverá vir acompanhado do *curriculum vitae*.

Vencido qualquer óbice quanto à competência desta Comissão, cabe a análise da iniciativa do nobre autor em face dos requisitos legais.

Para o recebimento de proposição que versa sobre concessão de título de cidadão Rio-branquense, necessário se faz que a autora da matéria a instrua com o *curriculum vitae* do pretendido homenageado, exigência esta que foi atendida.

Conforme pode ser observado, diligenciou a digna Vereadora em trazer junto à proposição destacada o *curriculum vitae* do homenageado, demonstrando suas atividades desenvolvidas em prol do desenvolvimento do Município.

Do Projeto de Decreto Legislativo em apreço observa-se que o senhor Maurício Generozo de Oliveira Filho enquadra-se nas exigências acima descritas.

Assim, quanto aos aspectos de ordem constitucional, legal, jurídico e regimental, inexiste qualquer óbice para que seja a proposição sob análise aprovada por esta Casa Legislativa.

Por fim, a comando do disposto no art. 3º, caput, do Decreto Legislativo nº 05/2013, a proposição depende de aprovação de quórum qualificado de 2/3 (dois terços).

"Valorize a vida, não use drogas"



Quanto ao mérito, dúvida não resta de que o nobre agraciado é merecedor da supramencionada honraria, visto que possui larga jornada pessoal e profissional em prol da municipalidade.

Por fim, aos olhos da ciência legislativa, proponho adequações à escrita passando a constar como redação substitutiva:

Concede Título de
Cidadão Rio-
branquense ao Senhor
Maurício Generozo de
Oliveira Filho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO decreta e, sua MESA DIRETORA
publica o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o Título de
Cidadão Rio-branquense ao Senhor Maurício
Generozo de Oliveira Filho.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo
entrará em vigor na data de sua publicação.

Com estas razões, manifesto meu voto.

III - VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação integral do Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2019, nos termos do substitutivo apresentado.

Submeto aos demais pares.

Rio Branco/AC, 05 de junho de 2019.

M. A. Costa
Vereador Artêmio Costa
Relator

"Valorize a vida, não use drogas"



TERMO DE VOTAÇÃO NOMINAL
PARECER N° 033/2019/CCJRF

PARLAMENTAR	VOTO	ASSINATURA
Vereador Eduardo Farias Membro Titular	<i>Não concordo</i>	<i>Selma Farias</i>
Vereador Rodrigo Forneck Membro Titular	<i>Pela conclusão</i>	<i>roforneck</i>
Vereadora Elzinha Mendonça Membro Titular	<i>Pela conclusão</i>	<i>Elzinha</i>
Vereador N. Lima Membro Titular	<i>Não</i>	<i>N. Lima</i>
Vereador Célio Gadelha Membro Suplente		
Vereador Jakson Ramos Membro Suplente		



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2019 foi aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, em reunião realizada neste dia, presidida pelo Vereador Rodrigo Forneck, presentes os demais Vereadores titulares Elzinha Mendonça, Eduardo Farias, N. Lima e Artêmio Costa.

É a verdade que certifico.

Rio Branco/AC, 05 de junho de 2019.

Willian Pollis Mantovani
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria nº 46/2019

DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 79 do Regimento Interno, exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o Projeto de Decreto Legislativo nº 07/2019 e seu respectivo parecer com voto à Mesa Diretora para inclusão na Ordem do Dia.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco/AC, 06 de junho de 2019.

Willian Pollis Mantovani
Chefe - Setor de Comissões Técnicas
Portaria nº 46/2019

ACUSO RECEBIMENTO, em

_____/_____/2019.

Diretoria Legislativa